

	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 417	FOLHA: 01/01
CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EBC		DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 DEZ 2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 59, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO

- a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR nº 10, de 10 de maio de 2016; e
- a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR nº 26, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho – GT multidisciplinar com a finalidade de propor a elaboração do Programa de Integridade no âmbito da EBC, em consonância com Lei nº 12.846/2013 e suas regulamentações.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será constituído, conforme quadro abaixo:

Diretoria/Unidade	Nome do Empregado	Matrícula	Função no GT
PRESI/SECEX	Raquel Dias da Rocha Reis	14.231	Coordenadora
PRESI/AUDIN	Guilherme Augusto dos Santos Araújo	12.801	Membro
PRESI/CONJU	Natália Cota de Miranda	13.235	Membro
PRESI/OUVID	Ana Cristina de Jesus Santos	12.709	Membro
PRESI/GXCMN	Erica Santana Neves Monteiro	12.459	Membro
DIGER	Luciana Moreno Couto de Melo	12.237	Membro
DIAFI	Rosângela Soares Ribeiro	880.133	Membro
DICOP	José Cardozo da Silva Neto	13.409	Membro
DIJOR	Nilo Silva Neto	13.189	Membro
DOTEC	Ana Claudia Lima de Freitas	12.223	Membro

§ 1º O Coordenador é responsável por: planejar as atividades do GT; convocar as reuniões de trabalho; solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos; e encaminhar todos os trabalhos elaborados pelo Grupo ao Diretor-



Presidente da EBC e demais pessoas indicadas por ele.

§ 2º Os membros são responsáveis pelo apoio e pela execução das etapas do trabalho, por meio de coleta de dados e informações, interlocução com os responsáveis pelas áreas representadas, participação em análises e debates, de acordo com as convocações do Coordenador do GT.

Art. 3º – Caberá ao Grupo de Trabalho identificar, planejar, coordenar, orientar e acompanhar todas as ações e etapas, conjuntas ou não, necessárias à instituição do Programa de Integridade no âmbito da EBC, além de realizar informes mensais dos trabalhos à Diretoria Executiva, contendo escopo, metas, cronograma, prazos e o plano de ação com as entregas até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho poderá convidar empregados, a depender do assunto e da especificidade do tema, para apoiar as atividades do GT.

Parágrafo único. Sempre que solicitado, as diversas áreas da Empresa deverão oferecer apoio necessário às tarefas do Grupo de Trabalho, dentro das respectivas atribuições, priorizando o atendimento às demandas recebidas, nos prazos estabelecidos.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho contará com a coordenação e o apoio técnico da equipe da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa, vinculada à Secretaria Executiva – SECEX.

Art. 6º – Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 7º – O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos em até 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante justificativa, em caráter extraordinário, para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.


GLEN VALENTE
Diretor-Presidente



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Lima Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7CBF-A519-3AF3-3CD6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CBF-A519-3AF3-3CD6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CBF-A519-3AF3-3CD6



Hash do Documento

0FCFBD12C3303861E930106F5455717689E3EAFD9D86F0B0436C1561F590BC5E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2020 é(são) :

Francisco De Assis Lima Filho (VISTO JURÍDICO) - 793.577.251-72 em 18/12/2020 10:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

